

Lei do Executivo Municipal, nº 3096/2011 de 30 de dezembro de 2011.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
UM VIGIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a Contratar por excepcional interesse público e prazo determinado, 1(um) vigia com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de até 09 (nove) meses, com remuneração mensal referente ao padrão III, do quadro de provimento efetivo e demais vantagens dos ocupantes dos quadro efetivos de vigia.

Art. 2.º - As atribuições e funções do vigilante, são as mesmas previstas na Lei que criou o Cargo de Provimento Efetivo.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2.035 – Manutenção das atividades da secretaria de Obras e Viação

3.1.90.11.01.00.00.00.0001.0-Vencimentos e Salários

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração